



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3415

EDIÇÃO EXTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 – Fone 3474 1222

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

10º Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de **GRANDES RIOS** do Estado do Paraná, **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições, e

CONSIDERANDO que a candidata CRISTIANE COSTA DE ABREU classificada em 1º lugar para o cargo de Professor de Ensino Básico não atendeu a convocação.

RESOLVE

CONVOCAR os candidatos classificados, nos termos do item 9 do Edital para apresentar:

- A)** Atestado de Saúde/Exame Admissional, na forma do Anexo V, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná e **Especialista em Medicina do Trabalho**, considerando-o apto para o exercício da função objeto da contratação.
- B)** Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargos, na forma do Anexo VI.
- C)** Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública, na forma do Anexo VII.
- D)** Cópia da Carteira de Trabalho Física, ou Cópia do PIS/PASEP, nos casos de Carteira de Trabalho Digital.
- E)** Cópia do RG, CPF e CNH.
- F)** Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- G)** Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 (quatorze) anos.
- H)** Certidão de Antecedentes Criminais.
- I)** Certidão de Quitação Eleitoral.
- J)** Cópia da Quitação com o Serviço Militar/Reservista para candidato do sexo masculino.
- K)** Cópia da Conta Bancária (Corrente ou Salário).
- L)** Cópia do Comprovante de Endereço.
- M)** Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo.
- N)** Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3415



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 – Fone 3474 1222

O) 1 (uma) Foto 3x4.

N) Outros documentos a serem listados na entrega de documentos.

Local: Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Grandes Rios (Av. Brasil, nº 967, Centro – Grandes Rios/PR).

Prazo de 5 dias úteis: 05/11/2025 a 11/11/2025 - Horário: 8h às 11h30 e 13h às 17h30.

De acordo com a classificação final, segue abaixo a convocação dos aprovados/classificados:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
2	Cristina Carvalho do Nascimento Santos	Professor de Ensino Básico

O candidato que não comparecer será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo próximo classificado.

Grandes Rios/PR, 04 de novembro de 2025

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3415



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo de Sanção de Empresas nº 42/2025
Pregão Eletrônico nº 64/2025

O Presidente e demais membros da Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 42/2025, designados pela Portaria nº 145/2025 de 14 de fevereiro de 2025, publicada na edição nº 3219 do Diário Oficial Eletrônico, no uso de suas atribuições e do disposto no artigo 29, § 3º, do Decreto Municipal nº 15 de 04 de fevereiro de 2025, **NOTIFICA** a Empresa **MARIANO FACILITIES E SUPRIMENTOS EXPRESS LTDA**, CNPJ nº 44.872.006/0001-24, pelo presente Edital, através de seu representante legal, para que, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, apresente **DEFESA ESCRITA** acerca dos fatos apurados nos autos do Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 42/2025, oportunidade em que poderá juntar documentos probatórios do que alegado, requerer oitiva de testemunhas e demais meios admitidos em direito. A defesa poderá ser protocolada de maneira física, das 08h00min às 11h30min, e das 13h00min às 17h30min, na Avenida Brasil, nº 967, Centro, Setor de Licitações e Contratos - Grandes Rios/PR, ou no seguinte endereço eletrônico: gestor.contratos@grandesrios.pr.gov.br. Documentação integral do referido processo encontra-se disponível para vistas, consultas e reprodução no endereço e horário acima mencionados ou via correio eletrônico, em que poderá a empresa obter acesso integral aos autos mediante solicitação. Por fim, informa-se à empresa que a não apresentação de defesa no prazo ora disponibilizado implicará em revelia e o processo terá o seu regular seguimento, sendo facultado o comparecimento aos autos posteriormente e deles participar a partir da fase em que se encontrar.

Grandes Rios, 04 de novembro de 2025.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3415



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

DECRETO Nº 112/2025

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2025 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1523/2025, resolve:*

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2025, no valor de R\$ 2.143.305,66 (Dois milhões, cento e quarenta e três mil, trezentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

03- ADMINISTRAÇÃO

Aquisição de veículos- ADM

03.003.04.122.0300.1166	44.90.52.00.00	962	Equipamentos e Material Permanente	109.864,56
03.003.04.122.0300.1166	44.90.52.00.00	963	Equipamentos e Material Permanente	270.560,00
			TOTAL	380.424,56

05- OBRAS E URBANISMO

Construção de Barracão Industrial I- Eixo 4 (Rota do Progresso)

05.009.22.451.3001.1177	44.90.51.00.00	961	Obras e Instalações	1.300.000,00
05.009.22.451.3001.1177	44.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	127.723,10
			TOTAL	1.427.723,10

Aquisição de EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS-(E-protocolo 24.147.352-0)

05.009.22.451.3001.1178	44.90.52.00.00	965	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
05.009.22.451.3001.1178	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	33.990,00
			TOTAL	283.990,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3415



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

12- ESPORTE, CULTURA E TURISMO

VIAGEM- SETU

12.001.27.695.3801.1179	33.90.39.00.00	964	Outros serviços de terceiros-PJ	46.051,20
12.001.27.695.3801.1179	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PJ	5.116,80
			TOTAL	51.168,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
24.22.99.01.01.00.00	Outras transferências de convênios dos Estados e DF e de suas entidades (961)	1.300.000,00
24.22.99.01.01.00.00	Outras transferências de convênios dos Estados e DF e de suas entidades (962)	109.864,56
24.22.99.01.01.00.00	Outras transferências de convênios dos Estados e DF e de suas entidades (963)	270.560,00
17.29.99.01.01.00.00	Outras transf. do Estados (964)	46.051,20
24.22.99.01.01.00.00	Outras transferências de convênios dos Estados e DF e de suas entidades (965)	250.000,00
17.11.51.21.00.00.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias – Principal (1000)	166.829,90
	TOTAL	2.143.305,66

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco. (04/11/2025).

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3415



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1523/2025

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2025 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2025, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.143.305,66 (Dois milhões, cento e quarenta e três mil, trezentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

03- ADMINISTRAÇÃO

Aquisição de veículos- ADM

03.003.04.122.0300.1166	44.90.52.00.00	962	Equipamentos e Material Permanente	109.864,56
03.003.04.122.0300.1166	44.90.52.00.00	963	Equipamentos e Material Permanente	270.560,00
			TOTAL	380.424,56

05- OBRAS E URBANISMO

Construção de Barracão Industrial I- Eixo 4 (Rota do Progresso)

05.009.22.451.3001.1177	44.90.51.00.00	961	Obras e Instalações	1.300.000,00
05.009.22.451.3001.1177	44.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	127.723,10
			TOTAL	1.427.723,10

Aquisição de EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS-(E-protocolo 24.147.352-0)

05.009.22.451.3001.1178	44.90.52.00.00	965	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
05.009.22.451.3001.1178	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	33.990,00
			TOTAL	283.990,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3415



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

12- ESPORTE, CULTURA E TURISMO

VIAGEM- SETU

12.001.27.695.3801.1179	33.90.39.00.00	964	Outros serviços de terceiros-PJ	46.051,20
12.001.27.695.3801.1179	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PJ	5.116,80
			TOTAL	51.168,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
24.22.99.01.01.00.00	Outras transferências de convênios dos Estados e DF e de suas entidades (961)	1.300.000,00
24.22.99.01.01.00.00	Outras transferências de convênios dos Estados e DF e de suas entidades (962)	109.864,56
24.22.99.01.01.00.00	Outras transferências de convênios dos Estados e DF e de suas entidades (963)	270.560,00
17.29.99.01.01.00.00	Outras transf. do Estados (964)	46.051,20
24.22.99.01.01.00.00	Outras transferências de convênios dos Estados e DF e de suas entidades (965)	250.000,00
17.11.51.21.00.00.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias – Principal (1000)	166.829,90
	TOTAL	2.143.305,66

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco. (04/11/2025).

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3415



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 006/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 006/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E LAR SÃO VICENTE DE PAULO.

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PARANÁ, inscrito no CNPJ 75.741.348.0001/39 com sede na Av. Brasil nº 967, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade, RG nº 16.171.015-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 327.918.858-03, do outro lado, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e LAR SÃO VICENTE DE PAULO, entidade beneficente de assistência social, educação e saúde, inscrita no CNPJ sob nº 78.276.466/0001-01, sediada na Rua Sergipe, 120, na cidade de Grandes Rios - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Presidente CARLOS ALBERTO DE BRITO portador de RG nº 7.886.786-8 SESP/SP e CPF nº 034.832.579-77, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR resolvem, firmam presente termo ADITIVO de conformidade com a Lei nº 13019/14 e suas alterações e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO alterar a CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS acrescentando o valor de R\$4.500,00, totalizando o valor R\$ 322.500,00.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO alterar a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA acrescentando o prazo de DOIS meses, finalizando assim no dia 23/11/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais CLÁUSULAS do Convênio de Repasse, ora aditado, permanecerão da forma inicial. Por estarem justo e acertado o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor; na presença de duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná. (22/09/2025)

cliente
M.J.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal

Coluendes de Castro
TESTEMUNHA
083.536.349-02

CARLOS ALBERTO DE BRITO:03483257977
Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO DE
BRITO:03483257977
Dados: 2025.11.04 14:19:54 -03'00'

CARLOS ALBERTO DE BRITO
Presidente do LAR

Maria Giovanna Dantas
TESTEMUNHA
150.033.269-04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3415

PODER LEGISLATIVO

ATA DE SESSÃO SOLENE DE POSSE

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte cinco às dezoito horas e trinta minutos no recinto da Câmara Municipal de Grandes Rios estado do Paraná, realizou-se mais uma Sessão Solene de Posse sob a presidência da vereadora Roseli Ribeiro Barretos secretariada pelo vereador Jose Mário dos Santos e mais a presença dos vereadores, Paulo Sergio Ferreira Machado, Ângela Maria Simplicio Picoli, Vicente Ferreira Gonçalves, Ambrosio Casagrande Junior, Reinaldo Franco Gonçalves e Renato Batista Nunes. A senhora presidente após conferir no livro de presença o número legal de vereadores declara aberta a sessão, dando prosseguimento à posse do vereador Welton Santos com base no pedido de licença sem remuneração do vereador Geovani Alves dos Santos, para tratar de interesses particulares, de acordo com o artigo 40 da Lei Orgânica e artigo 79 do Regimento Interno. Em seguida o senhor Welton Santos prestou juramento perante os presentes conforme determina a lei orgânica do município. Em seguida a senhora presidente declarou empossado como vereador do município de Grandes Rios o senhor Welton Santos, atual suplente de vereador pela coligação integrada pelos partidos REPUBLICANOS, PDT e MDB conforme informação prestada pelo cartório eleitoral desta comarca. Já devidamente empossado o novo vereador do município de Grandes Rios fez seu pronunciamento e seus agradecimentos a todos os presentes. Em seguida a senhora presidente deixou a palavra livre aos senhores vereadores presentes que parabenizaram o novo vereador e desejaram boa sorte. A senhora presidente fez suas considerações finais, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão solene. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que segue assinada por quem de direito. Sala das sessões da Câmara Municipal de Grandes Rios aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte cinco.

Vicente F. Gonçalves
Welton Santos
Simplicio
Batista
Reinaldo
Franco